

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 16 ABRIL DE 2020.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando, a necessidade de garantir a segurança alimentar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, e

Considerando, a edição da Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a todos os alunos da rede pública municipal de ensino, em virtude da suspensão das aulas na rede pública municipal de educação, a entrega de um Kit de alimentação mensal, em virtude da pandemia do COVID-19,

Art. 2º - O kit alimentação será composto dos seguintes itens:

- 5 quilos de arroz;
- 2 quilos de feijão;
- 1 quilo de fubá;
- 1 quilo de açúcar;
- 1 quilo de trigo;
- 500 gramas de macarrão;



- × ←
- Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000
- 1 achocolatado de 400 gramas;
 - 1 litro de óleo de soja;
 - 2 litros de leite;
 - 800 oitocentos gramas de biscoito maizena, e
 - 800 oitocentos gramas de biscoito de água e sal.

Art. 3º - O fornecimento do kit de alimentação será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso seja mantida a situação de calamidade;

Art. 4º - A concessão do referido Kit de alimentação, poderá ser suspensa caso haja o retorno das atividades escolares.

Art. 5º - Os referidos kits escolares, serão entregues pela Secretaria Municipal de Educação, na residência dos alunos, mediante recibo, aos responsáveis pelos mesmos cadastrados nas respectivas unidades escolares.

Art. 6º - As aquisições para a confecção dos kits de alimentação, devem ser feitas, no que couber, nas licitações já existentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 16 de abril de 2020.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal